

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 005.219/2018-3

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 1/2016, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Item 9.3	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)	24/1/2018 (ciência de comunicação recebida em 8/1/2018).	• Acórdão 2390/2017-TCU- Plenário (condenatório; débito e multa)

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 2390/2017-TCU-Plenário, foi notificada a responsável, Eliana Silva de Souza, por meio do Edital 5/2018-TCU/SECEXRJ, publicado no DOU em 8/1/2018.
2. Cumpre mencionar que a responsável, Eliana Silva de Souza, não mais reside no endereço constante da base de dados da Receita Federal. Assim, efetivou-se diligência junto ao MM. Juízo da 1ª e 2ª Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro para obtenção do endereço atual do responsável, tendo sido apurado que naquele juízo foram determinadas as citações pela via editalícia, haja vista a impossibilidade de localização da responsável, que se encontra em local desconhecido.
3. De todo exposto, exauridos os meios de tentativa em localizar o endereço da Sra. Eliana Silva de Souza, esta Secretaria promoveu a notificação da responsável por meio de Edital, conforme o estabelecido nos artigos 3º, §2º e 7º, inciso II da Resolução/TCU 170/2004.
4. Assim, o referido acórdão transitou em julgado em **24/1/2018** para a Sra. Eliana Silva de Souza.
5. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 28 de fevereiro de 2018.

(assinado eletronicamente)
PAULA DE BIASE DAMASCENO
Assessora